



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



(Ofício Nº 204/2022) Guaramirim, SC 11 de Novembro de 2022



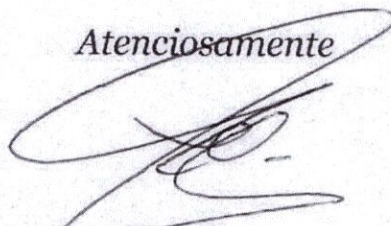
Exmo. Sr.
Moacir Sopelsa
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de
Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Excelentíssimo Presidente:

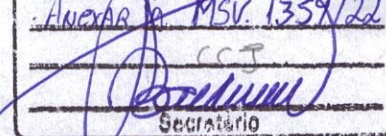
A Câmara Municipal de Guaramirim - SC, acatando Moção de Apelo apresentada pelos **Vereadores Prof. Maria Rosana Z. Franz, Ezequiel R. B. de Souza e Osvaldo Pereira Barbosa**, em sessão realizada dia 10 p. passado, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia., com a finalidade de encaminhar, anexo a **Moção de APELO Nº 015/2022** para vosso conhecimentos e providências cabíveis.

Reportados ao exposto e certos de podermos contar com a vossa indispensável atenção, desde já agradecemos e apresentamos nossos protestos de real estima e distinguido apreço.

Atenciosamente


Tiago Stoinski
 Presidente

OFÍCIO Nº 204/2022 - 11/11/2022 - 14:48 - 09/6/26

Lido no Expediente
117ª Sessão de 22/11/22
- Acusar Recebimento
- Anexar a MSV. 1359/22
CCJ

Secretário



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



MOÇÃO DE APELO Nº 015/2022



Na qualidade de vereadora e presidente da procuradoria da mulher de Guaramirim com assento nesta Casa juntamente com os vereadores Ezequiel R. B. de Souza e Osvaldo Pereira Barbosa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o colendo plenário, requeremos que seja encaminhada moção de apelo, nos seguintes termos:

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 0361.1/2021, que altera a Lei Estadual nº 17.428, de 2017, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências" pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Considerando que no dia 07/10/2022, o Governador do Estado formalizou o veto total ao referido Projeto de Lei 0361.1/2021;

Considerando a importância da matéria legislativa que objetiva a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, com sintomas graves (nível 3), no rol de beneficiárias da Lei nº 17.428, que concede pensão especial, a ser paga mensalmente pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

A Câmara de Vereadores de Guaramirim, atendendo a proposição dos vereadores que abaixo subscrevem, **apela aos Deputados Estaduais de Santa Catarina para que votem contrário ao Veto Total do Governador do Estado de Santa Catarina ao PL 0361.1/2021, que dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências.**



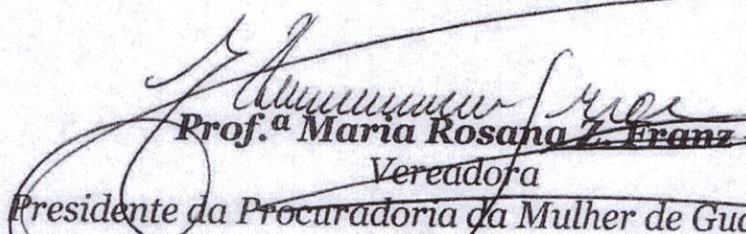
Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

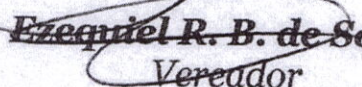


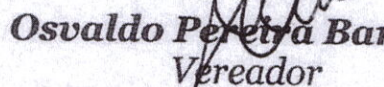
Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente **MOÇÃO DE APELO** à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a fim de que tomem conhecimento de nosso apelo e providências.



Sala de Sessões, 10 de Novembro de 2022


Prof.ª Maria Rosana Z. Franz
Vereadora
Presidente da Procuradoria da Mulher de Guaramirim


Ezequiel R. B. de Souza
Vereador


Osvaldo Pereira Barbosa
Vereador

